



Esta Resolução foi publicada na edição do Diário Oficial do Estado de Alagoas de 26 de abril de 2021.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO–SEDUC
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS–UNEAL
CONSELHO SUPERIOR–CONSU

RESOLUÇÃO N.º 004/2021-CONSU/UNEAL, de 23 de abril de 2021.

Aprovar a Resolução *Ad Referendum* n.º 002/2021-CONSU/UNEAL que institui os pólos geo-educacionais, os cursos de Graduação e Pós-graduação no âmbito Programa Especial para Formação de Servidores Públicos - PROESP, instituído pela Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL e autorizado pelo Conselho Superior da UNEAL através da Resolução N.º 008/2019-CONSU/UNEAL, de 22 de abril de 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – CONSU/UNEAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a premente necessidade de atender a demanda de formação de nível superior dos servidores públicos dentro do Estado de Alagoas, de acordo com orientação da Coordenação Geral do Proesp e com a deliberação tomada na Sessão Ordinária de 23 de abril de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º. Aprovar a Resolução *Ad Referendum* n.º 002/2021-CONSU/UNEAL que institui os pólos geo-educacionais, os cursos de Graduação e Pós-graduação no âmbito Programa Especial para Formação de Servidores Públicos - PROESP, instituído pela Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL e autorizado pelo Conselho Superior da UNEAL através da Resolução N.º 008/2019-CONSU/UNEAL, de 22 de abril de 2019.

Art. 2º. Instituir os pólos geo-educacionais, os cursos de Graduação e Pós-graduação no âmbito Programa Especial para Formação de Servidores Públicos - PROESP, instituído pela Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, autorizado pelo Conselho Superior da UNEAL através da Resolução N.º 008/2019-CONSU/UNEAL, de 22 de abril de 2019.

Art. 3º. Instituir, como pólos geo-educacionais de atendimento ao programa, nos municípios de Arapiraca, Santana do Ipanema, Palmeira dos Índios, São Miguel dos Campos, União dos Palmares e Maceió.

Art. 4º. O Programa ofertará, em nível de Graduação, os cursos de Bacharelado em Administração Pública, Ciências Contábeis, Direito e Zootecnia.

Parágrafo Único: As turmas serão compostas por um número de 40 alunos.

Art. 5º. O Programa ofertará, em nível de Graduação, os cursos de Licenciatura em Pedagogia, Letras – Língua Portuguesa e suas Literaturas, Ciências Biológicas, Matemática, Física, Geografia, História e Química.

Parágrafo Único: As turmas serão compostas por um número de 40 alunos.



Esta Resolução foi publicada na edição do Diário Oficial do Estado de Alagoas de 26 de abril de 2021.

**ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO–SEDUC
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS–UNEAL
CONSELHO SUPERIOR–CONSU**

Art. 6º. O Programa ofertará, em nível de Pós-Graduação, os cursos de Administração Pública, Gestão Ambiental, Psicopedagogia, Educação Infantil, Educação Matemática, Língua Portuguesa e suas Literaturas, Gestão e Inspeção Escolar, Alfabetização e Letramento, Doenças Parasitárias e Meio Ambiente, Contabilidade Pública e Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único: As turmas serão compostas por um número de 40 alunos.

Art. 7º. Todas as questões pertinentes constam no Projeto do Programa aprovado pelo CONSU da UNEAL e disponível na página www.uneal.edu.br.

Sala das Sessões do Conselho Superior da Universidade Estadual de Alagoas, 23 de abril de 2021.

Prof. Dr. Odilon Máximo de Moraes
Presidente do CONSU/UNEAL